

EDITAL Nº 020/2019-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A TERCEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE PARA CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- O Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU);
- O regulamento para concessão de matrícula nos cursos de graduação da Unioeste);
- a transparência na forma de ocupação dessas vagas,

TORNA PÚBLICO,

As normas que regulamentam e normatizam a terceira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste, na modalidade de Educação a Distância, doravante PROVOU, que terá como objetivo permitir o ingresso de portador de diploma de curso de graduação reconhecido.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Provoú será realizado de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas nos cursos de graduação, na modalidade de Educação a Distância.

§ 1º As vagas disponíveis constam do Anexo Único deste Edital.

§ 2º Em razão da especificidade do convênio entre a Unioeste e a Universidade Aberta do Brasil (UAB), não serão disponibilizadas vagas para ingresso como aluno especial para matrícula em disciplinas isoladas.

§ 3º Por se tratar de vagas de séries iniciais, não se aplicam a primeira e segunda etapa do Provoú, assim como não haverá a fase de análise documental.

§ 4º O Provoú é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 5º O endereço eletrônico oficial do PROVOU é www.unioeste.br/provou, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para o Provou poderão ser realizadas a partir do dia 28 de fevereiro de 2019 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2019, exclusivamente, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou), na seção direcionada para à modalidade de Educação a Distância.

Parágrafo Único – Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 3º Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou), não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 4º No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios solicitados, informando seus dados pessoais, acadêmicos e opção desejada.

Parágrafo único – As informações registradas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

Art. 5º Após o registro da inscrição, o candidato que precisar alterar qualquer dado, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de nova inscrição.

§ 1º O candidato pode preencher quantas inscrições forem necessárias ou convenientes.

§ 2º Havendo mais de uma inscrição registrada, será validada aquela registrada por último no banco de dados que armazena as informações de todas as inscrições do Provou.

Art. 6º Cumpridas as exigências deste Edital, estrangeiros poderão se inscrever no Provou, utilizando o documento de viagem determinado pelos acordos firmados entre o Brasil e o seu país de origem.

Parágrafo único – Uma vez classificado, para matricular-se, o estrangeiro aprovado no Provou deverá atender ao que dispõe o artigo 13, inciso IV, e o artigo 14, parágrafo único, da lei Federal nº 6.815/1980 ou apresentar visto permanente.

Art. 7º Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Provou, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, essa será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, essa será cancelada.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º Os candidatos serão classificados observando-se os seguintes critérios:

- I. Candidato oriundo de instituição pública nacional tem prioridade sobre aquele de instituição privada nacional, que, por sua vez, tem prioridade sobre aquele de instituição estrangeira;
- II. Maior idade.

Parágrafo Único – Por se tratar de vagas de séries iniciais, não será considerado o prazo para integralização do curso.

Art. 9º O resultado final do Provou será publicado no dia 10 de abril de 2019 e disponibilizado em www.unioeste.br/provou.

4. DA MATRÍCULA

Art. 10. A convocação dos classificados será organizada pela Pró-Reitoria de Graduação e efetivada pela Coordenação Acadêmica-EaD, respeitadas as normas previstas em Edital.

Art. 11. O candidato classificado será convocado para matrícula, por meio de Edital próprio, onde constarão os procedimentos para sua realização.

Art. 12. A seguinte documentação é exigida para a realização da matrícula:

- I. Requerimento de matrícula assinado, o qual é disponibilizado no formato PDF após o preenchimento eletrônico, nos termos do Edital de Convocação de Matrícula;
- II. Uma cópia do diploma de graduação registrado ou certificado de conclusão de curso, que contenha os dados do ato de reconhecimento do curso na instituição de origem;
- III. Uma cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Uma cópia do documento em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;
- V. Cópia de Plano de ensino das disciplinas cursadas, na hipótese de solicitação de aproveitamento de estudos, em período a ser definido em edital próprio;
- VI. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;

- VII. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- VIII. uma foto de tamanho 3x4, recente;
- IX. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- X. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>);

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.

§ 2º A não entrega ou o envio de qualquer um dos documentos previstos implica na invalidação da inscrição e consequente perda da vaga, que será destinada ao candidato de classificação imediatamente posterior.

§ 3º Candidato que tenha concluído o curso de graduação em instituição de ensino superior estrangeira deve apresentar diploma revalidado no Brasil.

Art. 13. Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos após o envio ou entrega da documentação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 15. As disposições deste Edital, publicações no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou) e de editais complementares são normas que regem o Provou.

Art. 16. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2019.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE
Pró-Reitora de Graduação

Anexo Único do Edital nº 020/2019-PROGRAD, de 27 de fevereiro de 2019.
TABELA DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROVOU EAD 2019

Polo	Curso	Provou
MG/BAMBUÍ	Letras-Libras/Licenciatura	18
MG/BAMBUÍ	Letras-Libras/Bacharelado	9
MG/PASSOS	Letras-Libras/Licenciatura	10
MG/PASSOS	Gestão Pública/Tecnólogo	15
PR/ASTORGA	Letras-Libras/Licenciatura	12
PR/CAMPO LARGO	Letras-Libras/Licenciatura	18
PR/CÉU AZUL	Letras-Libras/Bacharelado	1
PR/CIDADE GAÚCHA	Letras-Libras/Licenciatura	14
PR/COLOMBO	Letras-Libras/Bacharelado	5
PR/CRUZEIRO DO OESTE	Letras-Libras/Licenciatura	13
PR/CRUZEIRO DO OESTE	Letras-Libras/Bacharelado	7
PR/DOIS VIZINHOS	Letras-Libras/Licenciatura	18
PR/FAXINAL	Letras-Libras/Licenciatura	4
PR/FAXINAL	Letras-Libras/Bacharelado	4
PR/FAXINAL	Gestão Pública/Tecnólogo	2
PR/FLORES DO SUL	Letras-Libras/Licenciatura	9
PR/FOZ DO IGUAÇU	Gestão Pública/Tecnólogo	4
PR/GOIOERÊ	Letras-Libras/Licenciatura	6
PR/GOIOERÊ	Letras-Libras/Bacharelado	8
PR/LARANJEIRAS DO SUL	Letras-Libras/Licenciatura	11
PR/NOVA LONDRINA	Letras-Libras/Licenciatura	7
PR/NOVA SANTA ROSA	Letras-Libras/Licenciatura	12
PR/NOVA SANTA ROSA	Letras-Libras/Bacharelado	5
PR/NOVA SANTA ROSA	Gestão Pública/Tecnólogo	8
PR/NOVA TEBAS	Gestão Pública/Tecnólogo	12
PR/PATO BRANCO	Gestão Pública/Tecnólogo	13
PR/PONTA GROSSA	Letras-Libras/Licenciatura	14
PR/PONTAL DO PARANÁ	Letras-Libras/Licenciatura	18
PR/PRUDENTÓPOLIS	Letras-Libras/Licenciatura	5
PR/RIO BRANCO DO SUL	Letras-Libras/Licenciatura	18
PR/SARANDI	Letras-Libras/Bacharelado	9
PR/UBIRATÃ	Letras-Libras/Licenciatura	16
PR/UBIRATÃ	Letras-Libras/Bacharelado	10
PR/UBIRATÃ	Gestão Pública/Tecnólogo	4
PR/UMUARAMA	Letras-Libras/Licenciatura	13
PR/UMUARAMA	Letras-Libras/Bacharelado	6
RS/PANAMBI	Letras-Libras/Licenciatura	5
PR/TRÊS BARRAS	Letras-Libras/Licenciatura	18